



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 048 /85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM SEU ESTATUTO, PRINCIPALMENTE COM BASE NO ARTIGO 15 ITEM XIV; ASSIM COMO O DISPOSTO NA LEI Nº 7.333, DE 02 DE JULHO DE 1985, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 23108.007062/85 DE 12 DE JULHO DE 1985,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Reajustar em 89,2% (oitenta e nove vírgula dois, por cento), de acordo com a Lei nº 7.333 de 02 de julho de 1.985, a tabela de honorários das funções de direção universitárias, assim consideradas as de Reitor, Vice-Reitor e Sub-Reitor, constante da Resolução CD nº 019/85, de 21 de maio de 1.985, passando a ter vigência de acordo com os anexos I e II.

Parágrafo Único - Os valores constantes do anexo III da Resolução CD nº 019/85, de 21 de maio de 1.985, serão reajustado no mesmo percentual deste artigo, devendo, em consequência, vigorar na conformidade do anexo III.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 1.985, revogadas as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

Cuiabá, 12 de julho de 1.985.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE - Presidente

BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

ATILIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O I

TABELA DE HONORARIOS

C A R G O	V A L O R
REITOR	Cr\$ 10.873.324
VICE REITOR	Cr\$ 10.222.476
SUB-REITOR	Cr\$ 9.569.736

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O II

C A R G O	V A L O R
REITOR	Cr\$ 13.983.127
VICE-REITOR	Cr\$ 13.144.138
SUB-REITOR	Cr\$ 12.305.150

OBS: Opção pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 1971,
de 30 de novembro de 1.982.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

A N E X O III

TABELA DO ADICIONAL

(20% - art. 3º do Decreto-Lei 1971)

CARGO	VALOR
REITOR	Cr\$ 2.174.665
VICE-REITOR	Cr\$ 2.044.495
SUB-REITOR	Cr\$ 1.913.947

807.
[assinatura]
[assinatura]